



LEI Nº 6.011 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de sucatas de ferro em geral à Associação de Proteção aos Animais São Chico.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Proteção aos Animais São Chico, 4.000 (quatro mil) quilos de sucatas de ferro em geral, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de junho de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/06/2022.



Projeto de Lei nº 066/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 31 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar 4.000 (quatro mil) quilos de sucatas de ferro em geral, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Associação de Proteção aos Animais São Chico, entidade sem fins lucrativos que visa a proteção dos direitos dos animais.

Tal doação se justifica pois o material, proveniente do maquinário, é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DINARTE A. T. FARIAS
Câmara de Vereadores
Nesta